



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 009/2024-PE

CONTRATO nº 031/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A
EMPRESA AUDELENE RAMOS DOS SANTOS, NA
FORMA ABAIXO.

1 CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, sediado na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo, Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo Sr. Weder Makes Carneiro, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

2 CONTRATADA

A empresa **AUDILENE RAMOS DOS SANTOS**, com CNPJ nº 34.772.812/0001-77, com sede na Rodovia Transamazônica S/N, bairro: Cidade Nova, na cidade de Brasil Novo/PA, CEP: 68.148-000, telefone (93) 99176-2647, e-mail: romarioautopecas@gmail.com, neste ato representada pela Sr.^a Audilene Ramos Dos Santos, brasileira, união estável, portador da Carteira de Identidade nº 3054*** SSP/AM CPF nº 040.562.***-**,.

CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº 009/2024, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se a fornecer peças para veículos leves, ônibus e micro-ônibus", para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais de Brasil Novo, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I).

SUBCLÁUSULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº 009/2024, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotações orçamentárias:

2.052 – Manutenção da Secret. de Adm. Finanças

2.106 – Manutenção do Departamento de Transporte

2.063- Manutenção da Secret. de Agricultura

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.

ITEM	LOTE 03 - CAMINHONETE CAB DUPLO L200 TRITON GL MITSUBISHI ANO 2014/2015- ADM	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	Alternador	UND	3	ZM	1724,84	5174,52
2	Amortecedor dianteiro	UND	8	COFAP	314,74	2517,92
3	Amortecedor traseiro	UND	8	COFAP	242,15	1937,20
4	Anel Oring Eixo S até 9 toneladas	UND	20	MIX	10,04	200,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5	Automático motor partida	UND	4	ZM	236,22	944,88
6	Bandeja de suspensão	UND	4	AMORTEX	522,18	2088,72
7	Bateria 100 Amp.	UND	2	BOSCH	631,31	1262,62
8	Bieleta estabilizador direita	UND	12	COFAP	73,21	878,52
9	Bieleta estabilizador esquerda	UND	12	COFAP	72,96	875,52
10	Bomba d'água	UND	4	URBA	378,54	1514,16
11	Bomba hidráulica	UND	1	DHB	1315,28	1315,28
12	Cilindro auxiliar embreagem	UND	8	SKF	161,88	1295,04
13	Cilindro mestre embreagem	UND	6	SKF	237,95	1427,70
14	Cilindro roda traseira	UND	10	TRW	115,43	1154,30
15	Coifa da junta homocinética l. cambio	UND	10	MIX	41,70	417,00
16	Coifa da junta homocinética l. roda	UND	10	MIX	48,28	482,80
17	Correia acd	UND	6	DAYCO	38,54	231,24
18	Correia alternador	UND	10	DAYCO	34,35	343,50
19	Correia direção hidráulica	UND	10	DAYCO	38,15	381,50
20	Corrente de tração	UND	2	FRONTIER	1135,58	2271,16
21	Coxim da cabine	UND	8	REI	265,91	2127,28
22	Coxim da caixa de redução	UND	10	REI	67,15	671,50
23	Coxim do motor	UND	8	REI	219,34	1754,72
24	Cruzeta cardan dianteira	UND	6	NAKATA	73,47	440,82
25	Cruzeta cardan traseira	UND	10	NAKATA	110,38	1103,80
26	Cubo roda dianteira	UND	6	IMA	568,46	3410,76
27	Disco de freio dianteiro	UND	8	FREMAX	270,89	2167,12
28	Eletroventilador ar cond.	UND	6	GAUS	767,12	4602,72
29	Embreagem viscosa	UND	6	MODEFER	648,64	3891,84
30	Farol LD	UND	4	ORGUS	433,18	1732,72
31	Farol LE	UND	4	ORGUS	438,97	1755,88
32	Feixe de mola traseiro	UND	2	FAMA	667,25	1334,50
33	Junta homocinética completa	UND	4	IMA	861,52	3446,08
34	Junta tampa Válvula	UND	4	SABO	172,72	690,88
35	Kit. De embreagem	UND	2	LUK	1258,82	2517,64
36	Lanterna dianteira p/choque	UND	10	COFRAN	156,33	1563,30
37	Lanterna traseira L/D	UND	6	COFRAN	319,53	1917,18
38	Lanterna traseira L/E	UND	8	COFRAN	319,53	2556,24
39	Pastilha freio dianteira	JG	8	FRASLE	118,00	944,00
40	Patim de freio c/lona S-10 12/	PAR	8	FRASLE	225,64	1805,12
41	Pivô inferior	UND	8	NAKATA	182,31	1458,48
42	Pivô superior	UND	8	NAKATA	97,62	780,96
43	Pivô superior ld	UND	6	NAKATA	98,42	590,52
44	Pivô superior le	UND	10	NAKATA	98,42	984,20
45	Reparo pinça freio dianteiro	UND	6	MIX	94,74	568,44
46	Retentor roda traseira externo	UND	6	SABO	37,56	225,36
47	Retentor roda traseira interno	UND	6	SABO	27,36	164,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



48	Rolamento cardan	UND	6	REI	201,55	1209,30
49	Rolamento roda traseira	UND	10	FAG	287,01	2870,10
VALOR GLOBAL DO CONTRATO						76.000,00

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.

CLÁUSULA VI: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será até 31/12/2025.

CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo – PA, 06 de março de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00

Sr. WEDER MAKES CARNEIRO

Prefeito Municipal de Brasil Novo

Contratante

Empresa: AUDILENE RAMOS DOS SANTOS

CNPJ nº. 34.772.812/0001-77

Audilene Ramos Dos Santos

Contratado